



PORTARIA Nº 004 DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exclusão de peças de processos no sistema de gestão documental (SGD) e estabelece procedimentos para sua solicitação.

O SECRETÁRIO GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade documental e assegurar o controle de alterações no Sistema de Gestão Documental (SGD);

CONSIDERANDO a importância de auditar eventuais exclusões de peças processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a exclusão de peças ou arquivos integrantes de processos no Sistema de Gestão Documental (SGD) sem prévia autorização.

Art. 2º Caso seja identificada a necessidade de exclusão, o colaborador deverá solicitar o pedido contendo a justificativa da exclusão ao coordenador do setor, que entendo ser necessária o procedimento, encaminhará a solicitação à Gestora da OAB-MT.

Art. 3º A Gestora analisará o pedido, dará ciência à Diretoria e após análise, solicitará à equipe de Tecnologia da Informação (T.I.) que providencie a exclusão.

Parágrafo único. A exclusão somente será efetivada após expressa autorização da Gestora, devendo ser realizada exclusivamente pela equipe de T.I., que registrará o ato com justificativa e identificação do solicitante.

Art. 4º Havendo necessidade de auditorias no sistema para identificação das movimentações realizadas, o pedido deverá ser justificado, feito pelo coordenador do setor e encaminhado à Gestora da OAB-MT.

Art. 5º A Gestora da OAB-MT analisará o pedido, dará ciência à Diretoria da OAB-MT e solicitará a equipe de TI que providencie junto ao CFOAB o relatório de auditoria.

Art. 6º A equipe de TI encaminhará o relatório da auditoria datado e assinado, exclusivamente, à Gestora e Diretoria da OAB-MT, ficando proibido o compartilhamento da informação com os demais setores.

Art. 7º Após consentimento da Diretoria da OAB-MT a Gestora encaminhará a coordenação solicitante o relatório da auditoria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 09 de maio de 2025.

Josemar Carmerino dos Santos
Secretário-Geral da OAB-MT